



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Resultado Final das Solicitações de Revisão de Notas e Faltas

Curso	Estudante (matrícula)	Componente	Resultado preliminar
Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	201078100033	Libras 1	Deferido
Pedagogia	191078110002	Optativa Psicologia Social e Educação	Indeferido Estudante com faltas nos meses de março e abril. Começou a frequentar as aulas em 5 de maio, após essa data, apresentou faltas nos dias: 19/05 e 23/06. Frequência inferior a 75% do total de aulas, resultando em reprovação de acordo com a Resolução 19/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA.
Pedagogia	221078110012	Prática de ensino III	Deferido
Pedagogia	231078110021	Introdução à Pedagogia	Deferido
Pedagogia	181078110024	Projeto de conclusão de curso	A estudante está aprovada em Projeto de conclusão de curso. A estudante deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso de Pedagogia - IFB < cdpedcssb@etfbsb.edu.br > para verificar a questão do orientador de TCC.
			Indeferido Como já esclarecido anteriormente, conforme Art. 75 da Resolução 35/2020, "Na verificação do rendimento final dos estudantes: I - nos cursos modulares, são aprovados no módulo os estudantes com desempenho igual ou superior a 60% em todos os componentes curriculares; e com frequência mínima de 75% da carga horária

Curso	Estudante (matrícula)	Componente	Resultado preliminar
Técnico Subsequente em Secretariado	212074100022	Leitura e produção de texto	estabelecida para o módulo". Portanto, a reprovação por falta diz respeito à soma das faltas de <u>todas</u> as disciplinas do módulo, ou seja, não há reprovação por faltas nas disciplinas individualmente. A estudante está APROVADA POR NOTA na disciplina Oficina de Leitura e Produção de Textos com nota 6,1. A aluna está reprovada por falta no módulo 3: oficina de leitura e produção textual, sociedade e meio ambiente, e gestão empresarial.

Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani

Coordenadora Geral de Ensino

Portaria 254/2022, de 1º de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 01/09/2023 16:18:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 486392

Código de Autenticação: 63fe5c4068



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São
Bartolomeu, SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP
71.697-040